



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Rio Grande**
CNPJ 00.079.634/0001-81
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



MINUTA DE CONTRATO ____/20__

Processo nº ____/20__;

Dispensa nº: ____/20__.

CONTRATANTE: CISMARG – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.634/0001-81, com sua sede situada na Avenida Belmira Avelar Lage, 122 – Bairro Quintiliano José da Silva, Santo Antônio do Amparo/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. _____, residente e domiciliado na cidade de _____/MG.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____/___.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA 1ª – OBJETO DO CONTRATO

1.1 – É objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos na área de informática, especificados no Anexo I.

CLÁUSULA 2ª – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

2.1 – O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização dos serviços, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução e a forma de como ele deve ser entregue.

2.2 – O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas em cláusula específica deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – É dever da CONTRATADA fornecer ao CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

3.2 – A CONTRATADA deverá fornecer nota fiscal referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 4ª – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$_____ (_____), em parcelas iguais mensais, vencíveis até o dia 20 do



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Rio Grande**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



mês subsequente ao da prestação e a despesa correrá por conta da seguinte dotação do Orçamento de 2025:

- _____ (Ficha ____).

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 106 da Lei 14.133/2021.

5.2 – Nos termos da legislação de regência, o Contrato poderá ser cancelada ou rescindida, interrompendo a sua vigência, devidamente justificada.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

6.2 – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bom Sucesso/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins.

Santo Antônio do Amparo/MG, __ de _____ de 20__.

(nome)
PRESIDENTE DO CISMARG

(nome)
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA



**Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Rio Grande**

CNPJ 00.079.634/0001-81

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 1.402/2004



ANEXO I DO CONTRATO ___/20__

Descrição dos Serviços:

- ✓ Prestação Serviço Gerencial de Sistema de Informação;
- ✓ Assessoria e Consultoria para suporte *in-loco* na área de informática com 01 visita técnica semanal sem ônus para a Contratante ou através de OS;
- ✓ Serviços de suporte técnico de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas WEB (exclui-se informação relativa ao “Portal Transparência”);
- ✓ Instalação e implantação de computadores servidores;
- ✓ Instalação e implantação de sistemas operacionais, aplicativos e softwares de segurança (Antivírus);
- ✓ Manutenção preventiva e corretiva em hardware, sistema de rede, internet, microcomputadores e notebooks.

Obs.: Aquisição e pagamento de peças e dispositivos necessários para funcionamento dos equipamentos de informática é de responsabilidade da contratada, seja software ou hardware.

Santo Antônio do Amparo/MG, __ de _____ de 20__.

(nome)
PRESIDENTE DO CISMARG

(nome)
RAZÃO SOCIAL
CONTRATADA